



TERMO DE VERIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo
SETOR: Educação
ESCOLA: EMEF Raul de Oliveira Fagundes
ENDEREÇO: Rua Maria Cecília Rebiere, 105 - Jd. Santana - Amparo
FONE: (19) 3807-4081 / (19) 3808-1255

Assunto: VERIFICAÇÃO "IN LOCO" - MERENDA

Eu, Bruno Marçal de Medeiros Ribas, em conjunto com o Sr. Luiz Otilio Tavares, ambos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizei a verificação "in loco" dos apontamentos referentes à fiscalização ordenada sobre merenda escolar, realizada nesta escola no exercício de 2016, e constatamos o que segue:

- As janelas da cozinha continuam sem as telas milimétricas e as portas continuam sem os protetores de rodapé, no entanto o vazamento no sifão de uma pia foi consertado;
- A escola continua sem cardápio específico para alunos que necessitem de atenção especial;
- A merenda oferecida no dia de nossa visita (quinta-feira) não era a mesma prevista no cardápio;
- Na avaliação das merendeiras a qualidade de alguns produtos não é adequada, por exemplo: o patinho em tiras, que antes apresentava excesso de gordura, agora apresenta "rebarbas"; O feijão apresentou-se novamente com coloração escura e desta vez com bigatos, o que ensejou a devolução de 55 kg do produto, em 26/04/2017;
- O Conselho de Alimentação Escolar esteve na escola apenas uma vez no exercício de 2016. No exercício de 2017, até a presente data o referido conselho não realizou a visita;
- A escola ainda não possui o alvará do corpo de bombeiros - AVCB;
- A escola ainda não possui o alvará da Vigilância Sanitária;
- Ainda não há um controle estabelecido dos itens estocados da merenda;
- Os utensílios continuam sendo armazenados em prateleiras de alvenaria aberta, uma vez que a cozinha não possui armários e gabinetes fechados;
- A cozinha ainda não possui o termo de responsabilidade de bens.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



A verificação foi realizada nesta data na presença da Sra. Maria Alice Verissimo Florêncio Francó de Lima, Diretora da Escola, que também acima este Termo.

Amparo (SP), 27 de abril de 2017.

Maria Alice V. F. F. de Lima
Diretora Escolar

Luiz Otilio Tavares
Auxiliar Técnico da Fiscalização

Bruno Marçal de Medeiros Ribas
Agente da Fiscalização



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

E.M.E.F. "RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES"
Rua: Maria Cecília Rebiere, 105
Jardim Santana - Amparo / SP - CEP: 13902-040
Tel: (19) 3807-4081 - (19) 3808-1255
CNPJ 50.042.738/0001-90
E-mail: emraulfagundes@amparo.sp.gov.br

Amparo, 20 de abril de 2017.

Memo 22/2017

Assunto: Comunica sobre a qualidade do feijão.

A Direção da E.M.E.F. "Raul de Oliveira Fagundes", vem por meio deste, informar que a na data de hoje, ao abrir um pacote de feijão do LOTE N° 040 foi verificado que havia a presença de larvas (conforme fotos em Anexo).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Maria Alice Veríssimo F. F. de Lima
RG 20.672.211-4
Diretora de Escola

Ilma. Sra.
CAMILA MUNHOZ ANTONELLI
Coordenadora de Departamento – Merenda Escolar
Amparo



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

E.M.E.F. "RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES"
Rua: Maria Cecília Rebiere, 105
Jardim Santana - Amparo / SP - CEP: 13902-040
Tel: (19) 3807-4081 - (19) 3808-1255
CNPJ 50.042.738/0001-90
E-mail: emraulfagundes@amparo.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.F. "Raul de Oliveira Fagundes"

DATA	PRODUTO	VALIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
26/04/2017	FEIJÃO	13/09/2017	55Kg	HÁ BIGATOS NOS PACOTES

Assinatura Merendeira

Maria Alice Veríssimo F.F. de Lima

RG. 20.672.211-4

Diretora de Escola

Depo. de Alimentação Escolar
RECEBIDO EM 26/04/17
Ass. da Merenda

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13 900-400 – TEL: (19) 3817-9500
educacao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



TERMO DE VERIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo
SETOR: Limpeza
ENDEREÇO: Avenida Bernardino de Campos, 705 -
Centro - Amparo/SP
FONE: (19) 3817-9300

Assunto: VERIFICAÇÃO "IN LOCO" - LIMPEZA

Eu, Bruno Marçal de Medeiros Ribas, servidor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizei a verificação "in loco" dos apontamentos referentes à fiscalização ordenada sobre Limpeza, realizada nesta prefeitura no exercício de 2016, e constatei o que segue:

- Não foi indicada pela Prefeitura Municipal, comissão de fiscalização para acompanhamento da execução contratual;
- Embora os funcionários da empresa apresentem o seu crachá, estes não possuem fotos;
- Não há livro de registro de ponto dos funcionários. O ponto dos funcionários é controlado através de fichas (cartão ponto manual);
- Livro de ocorrências em realidade trata-se de um caderno onde os registros são realizados a lápis;

A verificação foi realizada nesta data na presença da Sra. Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, encarregada do Paço Municipal, que também acima este Termo.

Amparo (SP), 2 de maio de 2017.

Sueli Aparecida Tescarolli Cunha
Diretora Escolar

Bruno Marçal de Medeiros Ribas
Agente da Fiscalização